**PORTARIA** **PRESIDENCIAL Nº 008/2023 - PRES - CAU/RJ, 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Designa Comissão Temporária de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público nº 03/2023 de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para assinatura de Termo de Colaboração com o CAU/RJ – “CAU NA SUA CIDADE”.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que o inciso X, do art. 2º, da referida lei federal determina a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, que deverá ser composta por no mínimo 1 servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 03/2023 de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para assinatura de Termo de Colaboração com o CAU/RJ – “CAU NA SUA CIDADE” de Rio das Ostras, no âmbito do Processo Administrativo nº 1733110/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

1. Patrícia Cavalcante Cordeiro – Chefe de Gabinete - emprego livre de admissão e dispensa;
2. Alessandra de Sousa Vandelli Carneiro – Assessora Especial - emprego livre de admissão e dispensa; e
3. Servidor Nanderson de Carvalho Pantoja – Assistente Administrativo – matrícula 151.

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Seleção fica nomeada Patrícia Cordeiro.

**Art. 3º** Os membros da comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de seleção quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido se absterá de votar.

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Processo Administrativo nº 1733110/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

**Pablo Benetti**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ